

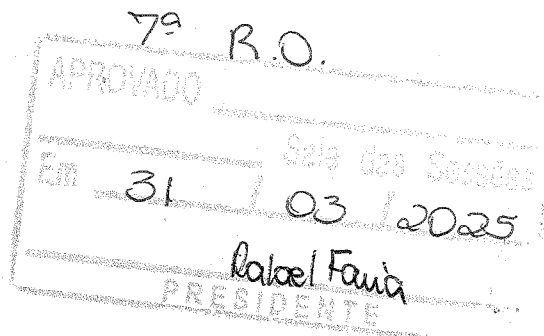
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS”

REQUERIMENTO Nº 38/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito informações acerca da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, bem como será efetivada a participação popular na concepção do mesmo, conforme a Lei nº 12.587 (3 de janeiro de 2012).

JUSTIFICATIVA

Segundo a Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012, “a Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município” e “tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano”. Além disso, a Lei determina que os municípios acima de 20 mil e abaixo de 250 mil habitantes, bem como aqueles que fazem parte de Regiões Metropolitanas, devem elaborar e aprovar seus Planos Municipais até de 12 de abril de 2025. Dessa forma, solicito à Prefeitura informações acerca da elaboração deste Plano, tão importante para a efetivação das políticas municipais de mobilidade urbana, bem como se dará a participação popular em sua concepção.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo – Gael Silveira
Vereador